



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 27/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **5 (cinco) vagas**. Esta seleção visa preencher **5 (cinco) vagas**, para atuação nas diferentes regiões do país: **Consultor 1: Região Centro-Oeste; Consultor 2: Região Norte; Consultor 3: Região Nordeste (estados: Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco); Consultor 4: Região Nordeste (estados: Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí); Consultor 5: Regiões Sul e Sudeste.**

3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, com Pós Graduação nas áreas de ciências humanas ou sociais (somente serão válidos os diplomas de graduação e pós graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação).**

4. Experiência profissional: **Mínimo de 2 (dois) anos em atividades de análise e acompanhamento de projetos educacionais e 3 (três) anos em Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos. Conhecimento Desejável: Conhecimentos desejáveis sobre: indicadores educacionais e sociais; metodologias de monitoramento e análise de gestão e práticas educacionais; Disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.**

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1: Definir critérios e indicadores para análise dos Planos Estaduais de Educação em Prisões; Atividade 2: Analisar criticamente os Planos Estaduais de Educação em Prisões encaminhados pelas Unidades Federativas a partir dos indicadores definidos previamente; Atividade 3: Sistematizar dados de estrutura e aparelhamento, insumos financeiros e profissionais, proposta de formação, articulação, registro, material didático e literário e demais dados apresentados nos Planos Estaduais de Educação em prisões de cada estado; Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 1: Analisar a execução dos recursos repassados para desenvolvimento por estado, no âmbito da Agenda Territorial, por unidade federativa; Atividade 2: Consolidar o conjunto de atividades (diagnósticos, formações, eventos etc.), desenvolvidas no âmbito da Agenda Territorial, por estado, apontando resultados e desdobramentos; Atividade 3: Identificar as articulações estabelecidas com ações e programas estaduais e federais que vinculam temáticas transversais e intersetoriais relacionados a EJA; Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 1: Realizar visitas às Unidades Federativas para levantamento da demanda local de de EJA para a população do campo com foco na elaboração de proposta de ações EJA- Saberes da Terra; Atividade 2: Analisar criticamente as propostas de ações de EJA - Saberes da Terra, apresentadas pelas Unidades Federativas, a partir da demanda local de formação da população do campo nesta modalidade; Atividade 3: Elaborar, a partir da análise da proposta de ações, relação dos entes executores que reúnem as condições para implementação da EJA Saberes da terra. Atividades para elaboração do Produto 4: Atividade 1: Realizar levantamento da oferta de cursos e da disponibilização de vagas pelas instituições de ensino superior (IES) que atuam na Rede Nacional de Formação Continuada de Professores, no âmbito da SECADI, na área de Educação de Jovens e Adultos. Atividade 2: Levantar e analisar o repasse de recursos para viabilizar a oferta dos cursos e a distribuição de vagas da Rede, por Instituição e estado. Atividade 3: Levantar e analisar as principais dificuldades enfrentadas pelas IES participantes da Rede relacionadas à SECADI na oferta dos cursos da área de Educação de Jovens e Adultos.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo a consolidação das análises dos Planos Estaduais de Educação em Prisões encaminhados pelas Unidades Federativas, a partir da definição de indicadores e critérios, com indicação de ajustes quando necessário. Produto 2: Documento técnico analítico contendo a trajetória da Agenda Territorial nos estados, desde sua implementação, demonstrando o contexto de repasse e execução de recursos, os movimentos locais de institucionalização da proposta da Agenda e organização da Comissão, as atividades implementadas e as articulações com temáticas transversais e intersetoriais relacionados aos programas e ações priorizadas pela SECADI, voltados para EJA. Produto 3: Documento técnico analítico contendo a consolidação do processo de implementação das ações de oferta de Educação de Jovens e Adultos do campo com formação inicial e continuada (Qualificação Profissional)-EJA Saberes da Terra, apontando sugestões para as etapas de divulgação/articulação, acompanhamento técnico, análise da proposta de ações, por Unidade Federativa. Produto 4: Documento técnico**

analítico contendo consolidação de dados da oferta de cursos da Rede Nacional de Formação Continuada relacionada à SECADI, na área de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, RENAFOR e Catálogo de formação PDE-interativo, enfocando a execução dos recursos pelas IES, relacionando as principais dificuldades enfrentadas pelas IES participantes da Rede e apresentando propostas de melhoria.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **9 (nove) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 02/09/2012 até o dia 09/09/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.